

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PREGÃO PRESENCIAL N° 95/12
PROCESSO SC/11.840/12
EDITAL N° 111/12
REGISTRO DE PREÇOS 20/12

Aos _____, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 46.482.857/0001-96, situada na Av. Dona Maria Alves, n° 865, centro, nesta cidade, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **EDUARDO DE SOUZA CÉSAR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 14.462.456/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 073.226.038-85, residente e domiciliado na Rua Sebastião Venâncio Moura, 135, Bairro Jd. Ubatuba, Ubatuba-SP, nos termos das Leis Federais nos 10.520/02 e 8.666/93, Leis Municipais nos 1677/97 e 2.912/07 e Decretos Municipais nos 2777/97, 3362/00, 4595/06 e 4.682/07, em face da classificação no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS DE Aquisição parcelada de Saneantes, descartáveis e utilidades domésticas**, por deliberação do Senhor Pregoeiro no processo SC/11.840/12, **RESOLVE** registrar os preços para a referida aquisição, tendo sido ofertados pela empresa **ADEMAR CESAR FERNAIEN EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 06.294.648/0001-02, Inscrição Estadual n° 701.121.350.111, com sede na Rua Thomas Galhardo, 942, Ubatuba/São Paulo, denominada **DETENTORA**, representada pelo Sr. **José Flavio Mendes Alves**, residente e domiciliado na Rua Maranhão, 128, Ubatuba/São Paulo, portador da cédula de identidade RG n° 43.526.300-6 e inscrito no CPF/MF sob o n° 319.055.098-04, observadas as condições enunciadas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - O objeto da presente ATA é o registro de preços para saneantes, descartáveis e utilidades domésticas, relacionados na cláusula 4.1.1, para atender, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Administração, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do pregão n°. 95/12.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:

2.1 - A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade de 1 (um) ano, improrrogável, contado a partir da data de sua assinatura.

2.1.1. O fornecimento poderá ser, de conveniência desta Prefeitura, parcelado em 12 (doze) meses.

2.2 - Durante o prazo de validade desta ATA, a **DETENTORA** assume o compromisso de atender, na íntegra, todas as requisições realizadas pela **PREFEITURA**, respeitando o prazo estipulado na cláusula 5.1, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada, caso algum documento perca a validade.

2.3 - Nos termos do Artigo 15, § 4°, Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a **PREFEITURA** não estará obrigada a adquirir exclusivamente da **DETENTORA**, podendo utilizar outros meios, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada à **DETENTORA** preferência em igualdade de condições.

2.4 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei Federal 8.666/93, ou, caso os preços registrados apresentem-se superiores aos praticados no mercado, a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada pela **PREFEITURA**, garantindo à **DETENTORA** o contraditório e a ampla defesa.

3.1 - A despesa decorrente desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO correrá por conta de recursos do orçamento corrente, nas seguintes classificações:

01.06.01.3.3.90.30.00.12.365.0016.2001
01.04.01.3.3.90.30.00.04.122.0004.2001
01.14.01.3.3.90.30.00.23.695.0065.2001
01.13.01.3.3.90.30.00.23.695.0065.2001
01.07.03.3.3.90.30.00.15.452.0026.2001
01.09.01.3.3.90.30.00.20.605.0030.2001
01.07.02.3.3.90.30.00.15.452.0026.2001
01.10.01.3.3.90.30.00.08.244.0020.2001
01.02.01.3.3.90.30.00.06.181.0094.2001
01.12.01.3.3.90.30.00.27.812.0023.2001
01.07.01.3.3.90.30.00.15.452.0026.2001
01.11.02.3.3.90.30.00.10.301.0018.2001

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO****CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:**

4.1 - Registra os preços dos itens a seguir, de acordo com a classificação no Pregão nº 95/12:

4.1.1 - 1ª Colocação:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNITARIO
1	60	Balde em plástico reciclado, canelado, com alça de metal, capacidade para 20 litros, nas seguintes dimensões: 36 cm de altura x 33 cm de diâmetro.	PLASNEW	RS 10,00
2	300	Balde em plástico reciclado, canelado, com alça de metal, capacidade para 20 litros, nas seguintes dimensões: 36 cm de altura x 33 cm de diâmetro. O produto deverá conter etiqueta com marca e código de barras.	PLASNEW	RS 7,00
3	2	Carro funcional para manutenção e desinfecção, produzido em polipropileno, contendo 2 bandejas, 2 baldes de 15 litros, espremedor, bolsa e suporte com tampa. O produto deverá medir aproximadamente: 118 cm de comprimento x 100 cm de altura x 75 cm de largura.	C-TEC	RS 1.270,00
4	372	Cesto de lixo plástico com tampa e pedal, formato quadrangular, capacidade 21 litros. Dimensões aproximadas 300 mm x 330 mm x 400mm, deverá conter no corpo do produto etiqueta com código de barras, marca, capacidade volumétrica, dados do fabricante. O produto deverá ter o acionamento do pedal feito através de material plástico resistente sem fios de nylon.	PLASNEW	RS 35,00
5	150	Cesto de lixo plástico, na cor branca, capacidade para 100 litros, com tampa, no formato cilíndrico, alça plástica vazada. Em seu corpo deverá conter marca impressa em alto relevo. Dimensões: 510 mm de diâmetro x 690 mm de altura.	JAGUAR	RS 82,00
6	60	Cesto para lixo, produzido em plástico com tampa basculante e alças laterais, capacidade 105 litros. O produto deverá medir aproximadamente 49,8 cm x 38,7 cm x 91,2 cm. Constar no produto etiqueta contendo capacidade, dados do fabricante e código de barras.	SAN REMO	RS 108,00
7	150	Cesto plástico com capacidade de 55 litros com tampa sobreposta com as seguintes dimensões: 44,3 largura x 51 altura x 34 diâmetro.	JAGUAR	RS 55,00
8	2	Escada residencial 7 degraus abre e fecha confeccionado em 100% aço, com pintura eletrostática branca. Disposição física: contendo 6 degraus + patamar auto travante com tapete emborrachado antiderrapante em todos os degraus. O produto deverá suportar uma carga máxima de 100kg, ser leve, de fácil manuseio e não enferrujar. Dimensões aproximadas: 2,100 x 0,375 x 0,075 (L X A X P), pesando aproximadamente 8,60kg.	CANAL	RS 395,00
9	2	Escada residencial 7 degraus abre e fecha confeccionado em 100% aço, com pintura eletrostática branca. Disposição física: contendo 6 degraus + patamar auto travante com tapete emborrachado antiderrapante em todos os degraus. O produto deverá suportar uma carga máxima de 100kg, ser leve, de fácil manuseio e não enferrujar. Dimensões aproximadas: 2,100 x 0,375 x 0,075 (L X A X P), pesando aproximadamente 8,60kg.	CANAL	RS 395,00
10	5.400	Escova dental infantil macia, composta por 4 fileiras de cerdas retas, embalada individualmente em saco plástico transparente. Dimensões aproximadas: 148mm de comprimento total x 2,5mm de cabeça. Deverá constar na embalagem: marca, selo da ABO e dados do fabricante.	CONDOR	RS 1,00
11	150	Escova para roupa multiuso, confeccionada em polipropileno e borracha, formato anatômico, laterais emborrachadas, cerdas rígidas fixadas em tufo de duas cores. Dimensões: 16,0 cm (+/- 0,5 cm) de comprimento x 7,0 cm (+/- 0,5 cm) de largura x 6,0 cm (+/- 0,5 cm) de largura - parte emborrachada. conter etiqueta afixada com dados do produto, fabricante e/ou importador.	AVANT	RS 9,50
12	100	Espanador de pena 33 a 35 cm fixada em cabo de 57 cm, formando um conjunto de aproximadamente 92 cm. Embalado em saco plástico lacrado e selado. Deverá constar dados de identificação do fabricante e marca.	SHANGRIL A	RS 22,00
13	500	Espunja de aço, para limpeza de painéis, louças, vidros e objetos de alumínio, composto de aço carbono de primeira qualidade, embalados em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 60 g no mínimo por pacote. Conter na embalagem dados do produto e do fabricante.	QLUSTRO	RS 1,95
14	20.400	Espunja dupla face, na cor verde e amarela, de 1ª qualidade, medindo 120 x 78 x 25 mm, composta por espuma de poliuretano, fibra sintética e manta abrasiva. Embalada individualmente em pacote plástico contendo dados do fabricante, composição e validade.	SCOTCH BRIGHT	RS 0,75
15	6.240	Flanela para limpeza, cor laranja, medindo 28 x 48 cm, com etiqueta costurada constando os dados de identificação do fabricante e marca. O produto deverá ser acondicionado em embalagem plástica lacrada e selada, contendo 12 unidades.	SANTA MARGARI DA	RS 1,50

+28/

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO**

16	260	Lavatina, escova para uso geral, sanitária, cabo plástico de 25cm de comprimento, cerdas de nylon de 3cm de altura coloridas. Formato do corpo: oval com medidas de 10cm comprimento x 9cm de largura, com suporte plástico medindo 10cm altura x 9cm de comprimento. O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca, acondicionados individualmente em saco plástico transparente.	AVANT	RS 8,00
17	2.100	Luva de látex tamanho grande, na cor amarela, confeccionada com látex de borracha de alta qualidade, forrada com flocos de algodão e com superfície anti-derrapante. O produto deverá ser acondicionado em pacote plástico devidamente lacrado contendo 1 par. O vencedor deverá apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis, certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e laudo conforme NBR 13393/95 com os seguintes ensaios: requisitos de embalagem - tamanho, nome e tipo do produto, identificação do fabricante, quantidade, lote de fabricação, prazo de validade, mês e ano de fabricação e demais requisitos legais, requisitos do produto -determinação das dimensões, comprimento e largura, determinação de espessura, requisito da matéria prima - tensão de ruptura antes do envelhecimento em MPa, alongamento de ruptura antes do envelhecimento em %, tensão de ruptura após envelhecimento em MPa, alongamento de ruptura após envelhecimento em % e hermeticidade, emitidos por laboratório credenciado pelo Inmetro.	DANNY	RS 5,00
18	3.360	Luva de látex tamanho médio, na cor amarela, confeccionada com látex de borracha de alta qualidade, forrada com flocos de algodão e com superfície anti-derrapante. O produto deverá ser acondicionado em pacote plástico devidamente lacrado contendo 1 par. O vencedor deverá apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis, certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e laudo conforme NBR 13393/95 com os seguintes ensaios: requisitos de embalagem - tamanho, nome e tipo do produto, identificação do fabricante, quantidade, lote de fabricação, prazo de validade, mês e ano de fabricação e demais requisitos legais, requisitos do produto -determinação das dimensões, comprimento e largura, determinação de espessura, requisito da matéria prima - tensão de ruptura antes do envelhecimento em MPa, alongamento de ruptura antes do envelhecimento em %, tensão de ruptura após envelhecimento em MPa, alongamento de ruptura após envelhecimento em % e hermeticidade, emitidos por laboratório credenciado pelo Inmetro.	DANNY	RS 5,00
19	1.640	Luva de látex tamanho pequeno, na cor amarela, confeccionada com látex de borracha de alta qualidade, forrada com flocos de algodão e com superfície anti-derrapante. O produto deverá ser acondicionado em pacote plástico devidamente lacrado contendo 1 par. O vencedor deverá apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis, certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e laudo conforme NBR 13393/95 com os seguintes ensaios: requisitos de embalagem - tamanho, nome e tipo do produto, identificação do fabricante, quantidade, lote de fabricação, prazo de validade, mês e ano de fabricação e demais requisitos legais, requisitos do produto -determinação das dimensões, comprimento e largura, determinação de espessura, requisito da matéria prima - tensão de ruptura antes do envelhecimento em MPa, alongamento de ruptura antes do envelhecimento em %, tensão de ruptura após envelhecimento em MPa, alongamento de ruptura após envelhecimento em % e hermeticidade, emitidos por laboratório credenciado pelo Inmetro.	DANNY	RS 5,50
20	2	Mangueira fabricada em PVC flexível com dupla face e camada intermediária em fio de poliéster trançado, compostas de esguicho e terminal de torneira de 3/4" e 1/2", medindo 50 mts de comprimento. Deverá o produto ser embalado individualmente em saco plástico transparente devidamente lacrado, e na embalagem deverá conter dados de identificação do produto e dados de identificação do fabricante como: marca, telefone, site, endereço e código de barras	IBIRA	RS 98,50
21	112	Mangueira, fabricada em PVC flexível com dupla face e camada intermediária em fio de poliéster trançado, compostas de esguicho e terminal de torneira de 3/4" e 1/2", medindo 30 mts de comprimento. Deverá o produto ser embalado individualmente em saco plástico transparente devidamente lacrado, e na embalagem deverá constar dados de identificação do produto e dados de identificação do fabricante como: marca, telefone, site, endereço e código de barras.	IBIRA	RS 59,50
22	420	Pá para lixo com base em polipropileno na cor preta, medindo 18 cm x 24 cm x 8 cm, com cabo em madeira plastificado medindo 1,20 m de comprimento e 22 mm de diâmetro. Deverá constar no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca.	AVANT	RS 3,50
23	60	Pá para lixo em metal, branco ou bege, medindo 20 cm x 20 cm de base, cabo de pinnus de 1 m de altura x 22 mm de diâmetro. Deverá ter etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca.	AVANT	RS 4,00
24	5.600	Palha de aço nº 0, pesando 25 gramas, acondicionada individualmente em saco plástico transparente, contendo dados de identificação do fabricante, peso, código de barras e validade do produto.	ASSOLAN	RS 0,85
25	8.520	Pano de prato, branco sem estampa, composto de 100% algodão, medindo 38 x 68 cm, costurado com bainha. Deverá conter etiqueta costurada com dados de identificação do fabricante, dimensões, marca, modos de utilização do produto e composição. Embalado em saco plástico transparente com 10 unidades.	OBER	RS 3,00
26	15.880	Pano para chão alvejado, composto de 100% algodão na cor branco, medindo 90 x 65 cm, com bordas costuradas. Deverá constar no produto etiqueta costurada com: dados de identificação do fabricante, dimensões, marca, modos de utilização do produto e composição. Embalado em saco plástico transparente lacrado e selado com 10 unidades.	OBER	RS 5,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO**

27	830	Pente de plástico para uso infantil, medindo aproximadamente 16 cm, com mini dentes largos. O produto deverá vir embalado individualmente em saco plástico transparente.	MARCO BONI	RS 4,20
28	830	Pente Fino de plástico para piolho, medindo aproximadamente 9,5 cm, com formato que facilita no manuseio junto ao couro cabeludo, com dentes finos que ofereçam praticidade na retirada de piolhos, e lêndeas.	MARILU	RS 1,50
29	250	Pilha palito alcalina AAA, com pólos positivos e negativos, contendo 1,5 V, acondicionada em blister contendo 2 unidades. Em seu rótulo deverá conter dados de identificação do fabricante e/ou importador, indicação de uso, advertências, código de barras, telefone de etandimento ao consumidor, validade do produto e indicação de descarte em lixo específico conforme Resolução CONAMA 257/99.	DURACELL	RS 6,80
30	400	Pilha pequena alcalina AA ² , com pólos positivos e negativos, contendo 1,5V, em sua formulação não deverá conter a adição de mercúrio e cádmio. Acondicionada em blister, contendo 2 unidades constando na embalagem: telefone do SAC, procedência, código de barras, indicação de descarte em lixo específico conforme Resolução CONAMA 257/99 e validade do produto.	DURACELL	RS 6,40
31	1.000	Refil para rodo de alumínio de 38 cm, confeccionado em EVA duplo, sendo perfeitamente adaptável a base. O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica contendo dados do fabricante e marca.	ALUMIPEÇAS	RS 2,00
32	4	Regador plástico 10 litros.	METASUL	RS 27,00
33	1.000	Rodo com base de alumínio medindo 38 cm x 3 cm x 3 cm, borracha em eva dupla fixa, com suporte de rosca plástico rebitado. Cabo de madeira plastificado medindo aproximadamente 1,20 m de comprimento, com gancho plástico e rosca plástica, contendo impresso em seu corpo, identificação do fabricante, procedência, código de barras, marca e nomenclatura do produto.	ALUMIPEÇAS	RS 18,50
34	180	Rodo com base em madeira tratada e chanfrada, com borracha sintética simples, fixados através de grampos, base com as medidas aproximadas: 40 cm de comprimento x 4,5 cm de largura x 2,0 cm de altura. Cabo de madeira plastificado medindo aproximadamente 1,20 m de comprimento, com gancho plástico e rosca plástica, contendo impresso em seu corpo, identificação do fabricante, procedência, código de barras, marca e nomenclatura do produto.	AVANT	RS 6,00
35	120	Rodo com base em madeira tratada e chanfrada, com borracha sintética simples, fixados através de grampos, base com as medidas aproximadas: 40 cm de comprimento x 4,5 cm de largura x 2,0 cm de altura. Cabo de madeira plastificado medindo aproximadamente 1,20 m de comprimento, com gancho plástico e rosca plástica, contendo impresso em seu corpo, identificação do fabricante, procedência, código de barras, marca e nomenclatura do produto.	AVANT	RS 6,00
36	100	Suporte para papel higiênico rolo de 600 a 800 metros, produzido em aço carbono e pintura epóxi, com porta cadeado, contendo um kit para fixação na parede com buchas e parafusos. Medidas aproximadas: 37 cm de altura x 35,5 cm de largura x 12,7 cm de profundidade.	AURIMAR	RS 100,00
37	100	Suporte para papel toalha interfolhado 2 ou 3 dobras, produzido em plástico abs de baixa densidade com alta resistência, visor frontal possibilitando a visualização de quantidade de folhas, sistema de abertura por travas laterais acionadas por pressão. Dimensões aproximadas: altura de 32 cm x largura de 26,7 cm x profundidade de 12,8 cm. Acondicionado individualmente em saco plástico e reembalado em caixa de papelão.	AURIMAR	RS 47,00
38	100	Suporte para sabonete refil de 800ml, tipo "bag in box" em plástico ABS de baixa densidade, com visor, base styron, com sistema de abertura através de travas laterais acionadas por pressão. Medidas aproximadas: 28,7 cm altura x 12,5 cm largura x 12,5 cm profundidade. O produto deverá vir embalado individualmente em caixa de papelão contendo dados de fabricação.	AURIMAR	RS 26,00
39	100	Vassoura de pelo, para uso doméstico com base pintada, dimensões aproximadas: comprimento x largura x altura (27 cm x 4,5 cm x 3,5 cm) com cerdas de nylon cerlon na cor preta ou preta e dourada com altura de 5cm. Cabo de madeira plastificado medindo 1,20 m de comprimento, com gancho plástico e rosca plástica, contendo impresso em toda a sua extensão, identificação do fabricante, procedência, código de barras, marca e nomenclatura do produto.	AVANT	RS 10,00
40	1.440	Vassoura de uso doméstico para uso geral, tipo primeira linha, com base em polipropileno, composta por cerdas de piaçava sintética. O produto deverá atender aproximadamente as seguintes especificações: base medindo 22 cm de comprimento x 6 cm de altura, cerdas 13 cm de comprimento com leque de 28 cm. Cabo de madeira plastificado medindo aproximadamente 1,20 m de comprimento, com gancho plástico e rosca plástica, contendo impresso em seu corpo, identificação do fabricante, procedência, código de barras, marca e nomenclatura do produto.	AVANT	RS 7,00
41	1.000	Vassoura para uso geral com base e capa plástica medindo 20 cm de comprimento x 3 cm de largura x 4,5 cm de altura, cerdas de nylon sintético com 12 cm de altura e leque de 25 cm de comprimento. Cabo de madeira plastificado medindo aproximadamente 1,20 m de comprimento, com gancho plástico e rosca plástica, contendo impresso em seu corpo, identificação do fabricante, procedência, código de barras, marca e nomenclatura do produto.	AVANT	RS 8,00

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNITARIO
1	3.100	Creme contra assadura, com vitaminas A (palmitato de retinol) e D (Colecalciferol), incorporadas a agentes penetrantes, emolientes e hidratantes. Deverá conter: 5000 UI de palmitato de retinol (Vit.A), 900 UI de coealciferol (Vit.D), 150 mg de óxido de zinco e excipientes q.s.p 1 grama, embalado em tubo contendo 45 gramas. Deverá constar na embalagem: marca, fórmula, contra-indicações, lote, fabricação, validade e dados do fabricante.	Babymed	RS 5.59,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO**

4.1.2 - A DETENTORA se obriga a fornecer os itens, cujas classificações obtidas foram as 2^{as} e 3^{as} posições, nos termos da ATA DE SESSÃO DO PREGÃO n°95/12, na hipótese de impossibilidade de fornecimento por parte da 1^a colocada, devendo para tanto ser notificada por escrito pela PREFEITURA.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

5.1 - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto requisitado será de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), emitida pela Gerência de Compras da PREFEITURA, garantindo a substituição imediata, sem qualquer ônus à PREFEITURA, caso estejam em desacordo com as especificações ou apresente avarias.

5.2 - As entregas deverão ocorrer na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Rio Grande do Sul, 710, Centro, Departamento de Apoio a Materiais e Patrimonio da Secretaria de Educação e Gerência de Estoque e Consumo da Secretaria de Administração, ambas situadas na Rua Gastão Madeira, 101, Centro, Ubatuba, São Paulo.

5.3 - As AFs. serão encaminhadas à DETENTORA por qualquer meio hábil, inclusive fac-simile ou e-mail, com comprovação de recebimento e, conterão as especificações e quantitativos a serem observados pela DETENTORA para entrega.

5.4 - A DETENTORA é única e exclusiva responsável pelo fornecimento do objeto.

5.5 - Constatadas quaisquer irregularidades nos produtos, nas especificações ou nas quantidades, deverão ser sanadas pela DETENTORA no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, mantidas as condições contratadas.

5.6 - A PREFEITURA poderá rejeitar no todo ou em parte a entrega, sendo verificada alguma divergência, determinando a substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.7 - Os produtos deverão ser fornecidos na forma de sua apresentação industrial ou comercial e, se for o caso, contendo prazo de validade e/ou garantia, procedência e demais características.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

6.1 - Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Fazenda, através de crédito em conta corrente previamente designada pela DETENTORA, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Secretaria interessada, acompanhada da Nota de Empenho da PREFEITURA, obedecendo a ordem cronológica de pagamentos.

6.2 - Constatadas quaisquer irregularidades na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à CONTRATADA Carta de Correção, ou ainda a pertinente regularização, devendo ser atendida em 24 (vinte e quatro) horas, podendo ser recontado o prazo de pagamento no caso de desatendimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:

7.1 - Sem prejuízo do disposto no artigo 86, da Lei Federal 8666/93 e do art. 7º, da Lei Federal 10.520/02, havendo irregularidades no fornecimento, a presente ATA poderá ser cancelada, com as penalidades de acordo com o seguinte critério:

Pelo atraso no início da execução da obrigação: multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor da AF, por dia de atraso, admitindo-se no máximo 10 (dez) dias de atraso, após o que ficará caracterizada inexecução parcial do objeto, conforme o caso, com multa em dobro no caso de reincidência;

Pela inexecução parcial do objeto: multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da AF;

Pela inexecução total do objeto: multa equivalente a 15% (quinze por cento) do valor da AF;

Qualquer outra infringência às cláusulas ou condições previstas nesta ATA: advertência escrita e multa correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor da AF.

7.2 - As multas que forem aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados à DETENTORA, observado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

8.1 - A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser utilizada para aquisição do respectivo objeto, somente para a Administração Direta do Município.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO****CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

9.1 - Integram esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o edital n° 111/12 e seus anexos, a ata de sessão do pregão n° 95/12 e demais elementos do processo n° SC/7062/12.

9.2 - Os casos omissos serão dirimidos com base na legislação mencionada no preâmbulo desta, pelos preceitos de direito público e supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

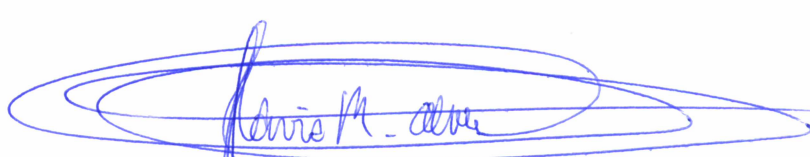
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Ubatuba para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ubatuba, 28 DEZ. 2012

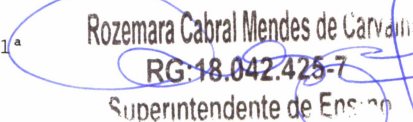


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
EDUARDO DE SOUZA CÉSAR



ADEMAR CESAR FERNAIEN EPP
José Flavio Mendes Alves

TESTEMUNHAS:

1ª 
Rozemara Cabral Mendes de Carvalho
RG: 18.042.425-7
Superintendente de Ensino

2ª 
Arnaldo da Silva Alves
RG 09676835-1 IFP/RJ
Secretário Municipal de Educação